



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.901, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
publicado no DOM em 28/05/2024  
edição nº 3716 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Denomina de Unidade de Saúde da Família Dr. Onildo Pereira de Oliveira Filho a atual Unidade de Saúde, localizada na Avenida Farroupilha, nº 149, ao lado da Escola Municipal Padre Aguiar, Bairro Patagônia, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a atual Unidade de Saúde da Família da Patagônia, com sede nova localizada na Avenida Farroupilha, nº 149, ao lado da Escola Municipal Padre Aguiar, nesta cidade, a ser denominada de Unidade de Saúde da Família Dr. Onildo Pereira de Oliveira Filho.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de maio de 2024.

Autenticado digitalmente por ANA SHEILA  
LEMOS ANDRADE-610M0771572  
DN: CN: ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE-610M0771572, C: BR, o: ICP-BRASIL  
ou: presencial, email: SHLU06@HOTMAIL.COM  
Data: 28/05/2024 17:12:21 -03'00'

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**

